



Unidade de Desenvolvimento Social

Atribuição e Renovação de Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior - Ano letivo 2020/2021

Documentos Instrutórios:

Nota: A não apresentação da documentação exigida poderá determinar a exclusão do candidato.

- Cartão de cidadão do candidato, com menção expressa de que a mesma se destina à instrução do processo de candidatura de atribuição de bolsas de estudo;
- Comprovativo da titularidade do Curso do Ensino Secundário e da respetiva classificação (média) do candidato;
- Comprovativo de matrícula no presente ano letivo emitido pelo Estabelecimento de Ensino Superior, com especificação do Curso;
- Comprovativo do aproveitamento escolar registado no ano letivo anterior, emitido pelo Estabelecimento de Ensino Superior, de onde constem as disciplinas, os créditos obtidos e os necessários para a inscrição no ano letivo seguinte (ENTREGAR APENAS NO CASO DE RENOVAÇÃO DE CANDIDATURA);
- Notificação de decisão do pedido de bolsa de estudo a outra Entidade (caso se aplique) - *único documento que poderá ficar pendente aquando da submissão da candidatura, por ausência de resposta da Entidade à data da candidatura.*

Os documentos abaixo mencionados referem-se a TODOS os elementos do agregado familiar que tenham atingido a maioridade:

- Declaração de Rendimentos (IRS), respeitante ao ano de 2019,

Ou,

Declaração emitida pelo Serviço de Finanças competente que ateste a respetiva dispensa de entrega;

- Comprovativo da existência ou não de bens imóveis, emitido pelo Serviço de Finanças competente,

Ou,

Histórico/listagem de bens imóveis, com a identificação de cada elemento do agregado familiar - *(acessível através do Portal das Finanças com a respetiva senha individual).*

Outros documentos a anexar, quando aplicável:

Para efeitos de cálculo do Rendimento Per Capita, e **caso não tenha sido apresentada a Declaração de IRS ou se na mesma não constar o valor de despesas com saúde, educação, respostas sociais** (*Lares, creches, Apoio domiciliário, entre outros*) e habitação (*IMI, rendas ou empréstimo bancário para aquisição de habitação própria permanente*), poderão ser entregues os respetivos comprovativos (*acessível através do Portal das Finanças com a respetiva senha individual*).

Caso tenha existido dispensa de entrega da declaração de IRS respeitante ao ano de 2019, terá de ser apresentado um dos seguintes documentos, mediante a situação:

Declaração emitida pela Segurança Social de todos os rendimentos obtidos durante o ano de 2019 (*Subsídio de Desemprego, Rendimento Social de Inserção, Pensões, entre outros*),

Ou,

Declaração emitida pela Segurança Social em como não foram obtidos rendimentos durante o ano de 2019.

Caso algum elemento do agregado familiar se encontre desempregado e não se encontre a auferir subsídio de desemprego:

Declaração atualizada de inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Caso o candidato seja menor de idade:

Declaração do Encarregado de Educação que ateste assumir inteira responsabilidade pelo preenchimento da candidatura às Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior – ano letivo 2020/2021 do Município de Pombal.

Pensão de alimentos (se aplicável):

Documento comprovativo do valor da pensão de alimentos auferido **ou, em caso excepcional**, Declaração de honra em como pai/mãe não contribui para qualquer tipo de despesa.

Outros Documentos (facultativo)

Poderão, ainda, ser anexados outros documentos que o candidato ou, no caso de menoridade, o seu Encarregado de Educação considere pertinente para análise da situação socioeconómica do agregado familiar (*exemplo: Comprovativo de situação de baixa médica, desemprego ou layoff (à data da candidatura), com indicação do respetivo valor auferido mensalmente*).